Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS Vara da Infância e da Juventude do DF VIJDF SGAN 916, -, BLOCO 1, TÉRREO, Sem ALA, Asa Norte, BRASÍLIA - DF - CEP: 70790-160

Telefone:3103-3271/3303 email:cartorio.vij@tjdft.jus.br

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

**CLASSE JUDICIAL: PROVIDÊNCIA (1424)** 

NÚMERO DO PROCESSO:0704576-52.2021.8.07.0013

REQUERENTE: CENTRO DE ENSINO E REABILITACAO(00.413.666/0001-71);

## ATESTADO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA

ART. 90, §3°, II, do ECA

ATESTO para os devidos fins, que a instituição CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER, CNPJ nº 00.413.666/0001-71, com sede na SGAS Quadra 909, Conjunto A, Lote 27/28, Fundos da Escola CASEB, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70390-090, cadastrada junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF por meio da Resolução de Registro nº 709 de 02 de outubro de 2017 - CDCA/DF, encontra-se em pleno funcionamento, com a finalidade de oferecer serviços sócio-assistenciais e atendimento terapêutico especializado, a pessoas com deficiência física e ou déficit intelectual de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, visando sua habilitação para que adquiram um nível de independência que permita conforme seu potencial, a sua inclusão social, bem como melhoria na qualidade de vida, como cidadão produtivo e/ou participativo, contribuindo para o desenvolvimento integral do ser humano, atendendo aos critérios estabelecidos pela Portaria VIJ 007, de 18 de abril de 2016.

ATESTO, ainda, em conformidade com o previsto no art. 90, § 3º, II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela referida entidade, que tem sua atuação pautada pela excelência do trabalho desenvolvido junto ao público a que se destina.

O presente atestado tem a validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua expedição.

Brasília, 8 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente

